



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem de Lei nº 324**

**em 13 de março de 2025.**

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO  
**TRAMITAÇÃO:** REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

**Senhora Presidente;  
Senhores Vereadores;**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei Complementar nº 1.714 de 13 de março de 2025**, SÚMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de 1.528.580,61 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, com vistas à devolução de saldo de convênio.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

**Lindomar Barbosa Alves  
Prefeito do Município de Candeias do Jamari**

Ilma. Senhora  
**JUCILENE MARQUES MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari – RO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei Complementar nº 1.714**  
**Autoria: Executivo Municipal**

**de 13 de março de 2025.**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de 1.528.580,61 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.”

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de 1.528.580,61 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

|                                     |                                                                            |                                                                          |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> |                                                                            | <b>1354</b>                                                              |
| <b>02</b>                           | PODER EXECUTIVO                                                            |                                                                          |
| <b>02.23.00</b>                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF |                                                                          |
| <b>FICHA 184</b>                    | 2.4.2.2.54.0.1.08                                                          | TRANSFERENCIA DE CONVENIO PROJETO TCHAU POEIRA                           |
| <b>DR</b>                           | 1.701.0000.0000                                                            | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>             |                                                                            | <b>R\$ 1.528.580,61</b>                                                  |

|                    |                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>1.528.580,61 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)</b> |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| SUPLEMENTAÇÃO   |                 |                                                                          |              |                  |
|-----------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| UNIDADE ORÇ     | 02.05.00        | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                            |              |                  |
| SUB-FUNÇÃO      | 15.451          | Infra-Estrutura Urbana                                                   |              |                  |
| PROGRAMA        | 0064            | PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO                           |              |                  |
| AÇÃO            | 1027            | PROJETO TCHAU POEIRA RECAPEAMENTO(PAVIMENTAÇÃO)                          |              |                  |
| DR              | 1.701.0000.0000 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS |              |                  |
| CATEGORIA ECON. | 3.3.90.93       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                              | A SER CRIADA | 1.528.580,61     |
| TOTAL           |                 |                                                                          |              | R\$ 1.528.580,61 |

|             |                                                                                                              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TOTAL GERAL | 1.528.580,61 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 2º** - Fica criada dotações para devolução de saldo de convênios referentes ao programa "Tchau Poeira"..

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LINDOMAR BARBOSA ALVES**  
Prefeito